Prefeitura Municipal de Contenda

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 190/2014

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao valor final de R$ 602,68(seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) garantindo a percepção do salário mínimo de R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais), Sr. OSCAR JOSÉ HAMMERSCHMIDT portador da Cédula de Identidade nº. 1.011.699 / PR, inscrita no CPF nº. 871.407.809-00, titular de Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1096-1, lotada no Departamento de Obras – Serviço de Utilidade Pública, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; arts. 43 38 e 62 da Lei nº 974/05; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 24, inciso VI da Lei nº 974, de 24 de agosto de 2005, no caso de benefício mínimo a partir de 10/09/2014.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO(A)
☐ DIÁRIO OFICIAL ☒ TRIBUNA REGIONAL
☐ _____ ÀS FLS. Nº 18
ED. Nº 1816 DE 14 / 09 / 14
_____
RESPONSÁVEL